



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 464/22

DE 06 DE DEZEMBRO DE 2.022.

*Concede ABONO DE PERMANÊNCIA ao servidor
JOSÉ FRANCISCO e dá outras providências.*

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai – MS,
no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1874/2004.

Considerando Processo nº106363/22.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido abono de permanência ao servidor JOSÉ FRANCISCO, inscrito sob a Matrícula nº 176-1, ocupante do cargo em provimento efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS, PADRÃO III, REFERÊNCIA 18, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, equivalente ao valor da contribuição previdenciária, conforme disposto no art. 64 da Lei Municipal n.º 1874/2004.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/11/22, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de dezembro de 2.022.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

LUCINEY MULLER BAMPI
Secretario Municipal de Gestão
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº 3231Pag:007
Em:07/12/22